



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 06/2017

03 DE ABRIL DE 2017

(Altera o art. 1º da Lei nº 1766/2016)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1766/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os prédios públicos do município deverão obrigatoriamente ser pintados nas cores verde e branco.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal/SP, 03 de abril de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli

Presidente

Vereadores:

Abílio Mateus Borges

André Luís Kihara Montrezollo

Helder Figueiredo dos Santos

Pedro Paulo Claudino

Raphael de Paula Asse

Regina Rodrigues Coelho

Valdeir Ponciano da Silva